

DECRETO Nº 6.411, de 19 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				
			Classificação Orçan	
511		516	Crédito SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE	
			1	
				1.14.0.04.122
				7.33903900.15000000
Soma:				
Anulação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				
			Classificação Orçan	
516			Crédito SECRETARIA MUNICIPAL	

AMBIENTE

1

1.14.0.17.54

0.33903900.15000000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL